LEI N° 531, DE 19 DE ABRIL DE 2001

"Cria o Horto Florestal do Município e dá outras providências".

LEI: "SIMÕES SILVA
KLÊNNIO MOREIRA"

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado o **Horto Florestal** do Município, na área de terras urbanas com área de 96.800 m².

Art. 2° - O imóvel mencionado no artigo anterior será de uso exclusivo para Horto Florestal e como tal será averbado na respectiva matrícula.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 19 de Abril de 2001.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal